

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 8ª E 9ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. ("CRI"), REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014 ("ASSEMBLEIA")

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014, às 10:00 horas, na sede do Agente Fiduciário, na Av. Das Américas nº 500, Bloco 13, Sala 205 na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os investidores da 8ª e 9ª séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.261.588/0001-16, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 22160 ("Emissora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) detentores dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"); (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.

MESA: Sr. André Pines - Presidente da Assembleia; e Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior – Secretário.

ABERTURA: O Sr. Presidente deu início aos trabalhos tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia.

Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento à Produção de Empreendimento Imobiliário e Outras Avenças, celebrado em 21 de maio de 2012, entre Viver Incorporadora e Contrutora S.A. ("Viver") e a CHB Companhia Hipotecária Brasileira ("Contrato"), lastro da Emissão de

 

CRIs, face ao inadimplimento parcial da devedora Viver da obrigação de pagamento da parcela devida em junho de 2014 decorrente do Contrato.

DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia os Investidores deliberaram, por unanimidade, por eximir o Agente Fiduciário e a Emissora da declaração do vencimento antecipado do Contrato neste momento, sem que isso resulte em novação e/ou isenção de responsabilidade da Viver com relação às suas obrigações.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



André Pines

André Pines

Presidente

Henrique Brêtas de Noronha Junior

Henrique Brêtas de Noronha Junior

Secretário

André Pines *Luiz*

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Henrique Brêtas de Noronha Junior *Monique da Silva Garcia*

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Agente Fiduciário

MONIQUE DA SILVA GARCIA
PROCURADORA

HENRIQUE BRETAS DE NORONHA JUNIOR
PROCURADOR

André Pines *Luiz*

Polo Fundo de Investimento Imobiliário – FII Recebíveis Imobiliários I

Titular de 34 CRIs da 8ª série e 12 CRIs da 9ª série

André Pines *Luiz*

Polo Fundo de Investimento Imobiliário – Recebíveis Imobiliários II – FII

Titular de 11 CRIs da 8ª série

